



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.573, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a denominação do emprego público de Administrador de Centro de Educação Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterado, no Anexo VI – Cargos e Empregos Públicos da Área Educacional da Lei nº 2.775, de 16 de Julho de 1991, a denominação do seguinte emprego público:

- ADMINISTRADOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL passa a denominar-se **DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correm por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, **18** de Dezembro de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO
RESP. P/ SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO